



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 747/21, DE 19 DE JULHO DE 2021**

Considera o Ensino Secundário cursado e concluído por Lucca Gianni Furtado Chumacero, na Celebration High School, em Celebration, no Condado de Osceola, na Flórida/EUA, equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.031/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 060/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 19 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar o Ensino Secundário cursado e concluído por Lucca Gianni Furtado Chumacero, na Celebration High School, em Celebration, no Condado de Osceola, na Flórida/EUA, equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Gláucia*  
Conselheira Gláucia Lopes Negreiros  
Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n° 164

Em: 16 / 08 / 21